

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto Geográfico Português

Centro para a Regulação, Acreditação e Homologação

Aviso

Foi renovado, em 12 de Outubro de 2006, em nome da SOCAR-TO — Sociedade de Levantamentos Topo-Cartográficos, L.^{da}, com sede social na Rua da Tascôa, 16, escritório 3-B, E, 2475-003 Monte Abraão, concelho de Sintra, o alvará n.º 02/96 CD, para o exercício de actividades no domínio do cadastro predial, emitido em 3 de Junho de 1996. O presente alvará passará a ser válido até 18 de Outubro de 2011.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Arménio dos Santos Castanheira*. 3000217574

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Contrato

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-082, nos concelhos de Santa Comba Dão e Tábua, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 27 de Setembro de 2006:

Titular dos direitos — EME — Empresa Mineira Europeia, L.^{da}

Depósitos — feldspato e quartzo.

Delimitação da área (12,3360 km²):

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	4743	80 416
2	6183	77 549
3	5454	76 393
4	3425	75 680
5	1695	78 832

Exclui-se a área interior denominada Pinheirinho, cujas coordenadas são as seguintes:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
A	3246,751	77 415,544
B	3319,467	77 325,400
C	3338,582	77 215,242
D	3189,450	77 094,942
E	3055,367	77 261,161

Caução — € 5000.

Período de vigência — três anos a contar da data da sua assinatura, correspondente a um único período sem prorrogações.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

1 — Trabalhos de campo:

1.1 — Levantamento geológico, à escala de 1:10 000, da área concessionada não abrangida pelo contrato de prospecção anterior assinado em 16 de Outubro de 1998 (contrato n.º 6/98);

1.2 — Colheita de amostras à superfície por carotagem e abertura de sanjas, em locais seleccionados pela EME, visando a consolidação e redução da variância de todas as observações feitas das características mineralógicas, químicas e tecnológicas da rocha alvo aflorante (no mínimo três sanjas e cinco amostras locais);

1.3 — Cartografia geológica de pormenor em áreas seleccionadas à escala de 1:1000;

1.4 — Colheita de amostras por sondagens não destrutivas com recuperação de testemunhos até 20 m de profundidade, em locais seleccionados pela EME, visando a consolidação e redução da variância de todas as observações feitas das características mineralógicas, químicas e tecnológicas da rocha alvo, em profundidade (no mínimo seis sondagens).

2 — Trabalhos de laboratório:

2.1 — Análises e ensaios de laboratório, físicas, químicas e mineralúrgicas, sistemáticas, de amostras colhidas à superfície;

2.2 — Análises e ensaios de laboratório, físicas, químicas e mineralúrgicas, sistemáticas, de amostras de testemunhos recuperados.

3 — Trabalhos de gabinete:

3.1 — Estudo estatístico dos dados obtidos;

3.2 — Avaliação de reservas;

3.3 — Actualização do estudo de mercado e de pré-viabilidade técnica e económica, realizado no contrato anterior.

4 — Trabalhos complementares:

4.1 — Estudos complementares e conclusões técnicas decorrentes da investigação aplicada feita no Projecto MAGNETROCK, a realizar no âmbito da concessão de direitos de exploração experimental.

Investimentos mínimos obrigatórios:

1.º ano — € 10 000;

2.º ano — € 10 000;

3.º ano — € 10 000.

Encargos de prospecção e pesquisa — € 1250/ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 25 anos contados da data da assinatura do contrato de concessão. Este período será prorrogado por despacho ministerial por prazo que não ultrapasse 25 anos desde que a EME tenha cumprido as obrigações legais e contratuais, podendo ser concedida nova prorrogação que não exceda 20 anos.

Encargos de exploração — 0,75 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados na mina.

23 de Outubro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*. 3000217791

Contrato

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-083, nos concelhos de Armamar e Lamego, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 27 de Setembro de 2006.

Titular dos direitos — EME — Empresa Mineira Europeia, L.^{da}

Depósitos — feldspato e quartzo.

Delimitação da área (12,1040 km²):

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	29 140	163 000
2	30 340	163 000
3	30 340	162 560
4	34 941	162 560
5	34 941	161 000
6	32 150	159 490
7	29 140	162 200